

GLOSSÁRIO UNIFORME DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DA HIDROVIA PARAGUAI - PARANÁ

ÍNDICE

Tema	Página
1.0 Introdução	2
2.0 Metodologia	3
2.1 Entrevistas	4
3.0 Serviços Portuários por País	5
3.1 Denominação dos Serviços na Argentina	5
3.2 Denominação dos Serviços na Bolívia	8
3.3 Denominação dos Serviços no Brasil	8
3.4 Denominação dos Serviços no Paraguai	10
3.5 Denominação dos Serviços no Uruguai	11
4.0 Comparação de Denominações	13
4.1 Serviços Gerais aos Navios	13
4.2 Serviços Gerais a Mercadoria	13
4.3 Serviços Específicos	14
5.0 Denominações Propostas	18
5.1 Serviços Gerais aos Navios	18
5.2 Serviços Gerais a Mercadoria	18
5.3 Serviços Específicos	19
6.0 Conclusões e Recomendações	24
7.0 Referências	25
8.0 Abreviaturas	25

O presente trabalho foi desenvolvido pelo consultor Martin Sgut. As interpretações e o conteúdo não devem ser atribuídos ao Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai - Paraná, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, Instituto de Integração Latinoamericana, nem às Autoridades Portuárias dos países.

GLOSSÁRIO UNIFORME DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DA HIDROVIA PARAGUAI - PARANÁ

1.0 Introdução

A função dos portos na prática, não é outra senão a de outorgar instalações e serviços idôneos, e ao mesmo tempo prover o desenvolvimento da zona onde se encontram localizados, facilitando o comércio. Neste marco, os portos apresentam ao usuário, um conjunto de instalações e serviços com o fim de proporcionar-lhes o ponto de conexão à carga proveniente do setor marítimo-fluvial para sua transferência ao transporte terrestre ou a outras embarcações.

Toda administração portuária, seja estatal ou privada tem como meta que estes serviços sejam eficientes e que permitam facilitar o desenvolvimento do comércio.

Existem dois principais agentes econômicos que desenvolvem o comércio através dos portos, e que portanto os utilizam e lucram através do uso dos mesmos : os proprietários de carga e os armadores.

A relação entre estes agentes econômicos e o porto (administração portuária - armadores e proprietários da mercadoria), está estabelecida pela "Tabela de Tarifas dos Serviços Portuários".

Para cumprir com sua finalidade, uma tabela de tarifas de serviços portuários deverá reunir, em geral, as seguintes condições:

- Deve permitir uma adequada redistribuição de benefícios dos usuários e armadores (aproveitando uma parte razoável dos seus lucros).
- Facilitar a comparação de tarifas e custos entre diferentes portos.
- Contribuir para a melhor utilização das instalações.

Para cumprir os requisitos citados, a estrutura tarifária deve ser a mais simples possível, podendo-se conseguir isto mediante a redução do número de rubricas e reduzindo também o número de variáveis que se leva em consideração para aplicar as mesmas.

Em geral, as estruturas, bases e regulamentação tarifária dos portos pertencentes aos países membros e as denominações dos serviços, são de alta complexidade e diferem muito das diretrizes das agências internacionais que estudaram esta matéria como a UNCTAD e o ESCAP. O labor que se inicia com este trabalho não é inédito; neste campo, a nível internacional, se observa um avanço muito importante nos portos asiáticos, os quais já unificaram suas estruturas. Também se observa na CEE uma definição nesta matéria, que aponta, além da tendência à unificação das estruturas tarifárias, a homogeneização dos procedimentos dos sistemas contábeis e de custo dos portos, este último para minimizar ou refletir os subsídios. Na América Latina se observa o caso dos portos Centro-americanos nos quais já foram consensuados uma estrutura homogênea e os quais já estão em processo de adaptação à mesma.

A estrutura tarifária existente nos portos dos estados membros da HPP, obedecem a distintos enfoques e em geral não se enquadram especificamente às necessidades particulares do transporte fluvial e/ou fluvio-marítimo que opera nele.

Esta situação deu lugar a uma superposição de denominações e estruturas não coincidentes em quanto aos serviços que se proporcionam. Pode-se afirmar que, hoje em dia, em matéria tarifária, existe uma manipulação e distorção dos conceitos tarifários dada a abundante terminologia e pouco clara definição dos serviços.

Assim mesmo cabe ressaltar que, em vários países integrantes da HPP, se está produzindo um ativo processo de desregulamentação que, como no caso do Brasil,

está tendendo a que cada porto adote sua própria estrutura tarifária; no caso argentino, nesta matéria se estabeleceu em lei que cada porto aplique suas próprias tarifas.

O presente trabalho propõe estabelecer as equivalências entre as distintas denominações dos serviços portuários que permitam alcançar, posteriormente, a uma unificação da estrutura tarifária de aplicação às reais necessidades do transporte da Hidrovia.

A unificação da nomenclatura dos serviços terá como consequência mais importante a obtenção de um sistema tarifário que, ajustando-se às reais necessidades, atuais e futuras, do transporte particular da Hidrovia, seja o mais adequado para os usuários, armadores, autoridades portuárias e prestadores de serviços.

É importante deixar claro que se pretende primeiro coincidir no que cada serviço significa, depois harmonizar estruturas tarifárias e bases, e que isto exclui totalmente os níveis dos preços, cuja fixação obviamente responde às políticas e mecanismos que defina cada país.

É importante enfatizar também, a importância que tem este aspecto para o usuário, pois ao se conseguir uma unificação das denominações de forma simultânea com as estruturas, será favorecida a competição, devido ao fato dos clientes dos portos poderem interpretar e comparar mais facilmente as alternativas de operar em cada um deles.

O acima mencionado, na avaliação do consultor, é o componente técnico mais transcendente deste trabalho, porque é em um cenário de tarifas que possam ser interpretadas e comparadas com facilidade pelos usuários, que serão criados benefícios tangíveis para o comércio exterior, podendo este ter um positivo impacto a nível regional e favorecer os processos de integração.

2.0 Metodologia

Para elaboração de um “**Glossário Uniforme das Denominações dos Serviços Portuários**” foi levado em consideração, as técnicas modernas de tarifação, de modo que o trabalho permita estabelecer uma base compreensível, a nível internacional, para a análise da homogeneização tarifária e para estabelecer um critério uniforme de comparação entre os serviços portuários.

Primeiramente foi efetuado um levantamento dos diferentes serviços existentes por país, classificando os mesmos em “**Gerais**” e “**Específicos**”. Esta classificação foi ordenada alfabeticamente e em todos os casos onde foi possível, foi referenciado a fonte da norma regulamentar. Cabe esclarecer neste ponto que muitos serviços ou taxas não possuem em certos casos a definição nem esclarecem a contraprestação que corresponde, de modo que foi interpretado o significado. Estas observações excluem o caso da República Oriental do Uruguai, a qual se pode afirmar que possui a mais moderna tabela de tarifas da região (e provavelmente da América Latina) e, ao mesmo tempo, a mais simples de interpretar.

Na comparação dos serviços específicos existentes foi tratado de englobar todos os serviços do porto e não apenas aqueles que figuram nas tabelas de tarifas das empresas portuárias. Este critério se baseia em que as mais modernas tabelas de tarifas do mundo abrangem todos os serviços do porto e não apenas dos que prestam estas empresas. Este critério a nível internacional pretende dar ao usuário uma visão integral da estação marítima, esclarecendo em cada rubrica quem presta o serviço, fixando o preço em algumas rubricas, indicando em outros casos preços recomendados e inclusive, omitindo em alguns casos os níveis e agregando a lista de prestadores de serviço para que o usuário negocie com eles em cada caso.

As tarifas “**Gerais**” são chamadas costumeiramente, também, como “**Serviços Indiretos**” por representarem custos que o usuário assume pelo uso de infraestrutura e de certos serviços, em contraposição aos “**Específicos**” que se assumem pela prestação de serviços diretos ou tangíveis.

É comum encontrar em diferentes países o uso do termo “**Direito**” ou “**Taxa**” com relação à aplicação das tarifas gerais. Foi assumido neste trabalho a definição de “**direitos**” no que se refere às Tarifas Gerais e de “**taxa**” no que se refere às Tarifas Específicas, ficando a critério dos países adaptar estas palavras ou outras com base nas normas legais, usos e costumes.

A partir do levantamento de todos esses serviços foram efetuados quadros comparativos dos cinco países e finalmente optou-se por realizar uma proposta com as denominações recomendadas para cada um dos serviços em idioma castelhano e português. Nessas ocasiões foi recomendado também os critérios para as bases de tarifação e certos aspectos regulamentares.

2.1 Entrevistas

Uma vez desenvolvido o trabalho em sua fase preliminar, foram efetuadas consultas nos países com objetivo de fazer um ajuste desse relatório de avanço. Estas visitas se realizaram depois de consultas aos chefes dos grupos técnicos de cada país com os seguintes funcionários:

Argentina

Funcionário	Entidade	Cargo
Lic. Oscar Pérez	AGP	Subgerente Geral
Lic. Alberto Ramírez	Câmara de portos Particulares	Gerente
Eng. Jorge Franco	ALAF	Chefe Dpto. Cooperação Técnica Internacional

Bolívia

Funcionário	Entidade	Cargo
Valm Fredy Menacho Rivero	Ministério de Defesa Nacional	Subsecretário Naval de Interesses Marítimos

Brasil

Funcionário	Entidade	Cargo
Guillermo Paz	Ministério de Transportes	Coordenador de Transporte Hidroviário Interior
Maurino Janes	Ministério de Transportes	Assessor

Paraguai

Funcionário	Entidade	Cargo
Eng. Ramón Cabrera	Ministério de Relações Exteriores	Diretor de Desenvolvimento e Integração Física
Dr. Salvador Reinaldo Valdés	ANNP	Tesoureiro

Uruguai

Funcionário	Entidade	Cargo
Eng. Roberto Suárez Nicolini	Delegação Uruguiaia Permanente Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai – Paraná Cáceres - Nova Palmira	Assessor

3.0 Serviços portuários por país

3.1 Serviços portuários da Argentina

3.1.1 Serviços gerais

3.1.1.1 Serviços gerais do navio

- a) **Tarifa de entrada:** Compreende o uso por parte das embarcações dos auxílios à navegação existentes nos canais de acesso e nas entradas aos portos
- b) **Faróis e balizas:** Compreende o uso por parte das embarcações dos auxílios à navegação existentes nos canais de acesso e nas entradas aos portos.

3.1.1.2 Serviços gerais relativos à mercadoria

a) **Serviços indiretos às cargas:** Compreende o pagamento correspondente às mercadorias que, segundo seu regime sejam passíveis da prestação de alguns dos serviços que são mencionados a seguir: manuseio, tração ferroviária, tráfego de intercâmbio, e estacionamento de caminhões envolvidos com a carga e descarga no cais ou em elevadores terminais, como também a retribuição proporcional que lhes cabe em compensação dos investimentos que exijam os serviços gerais de conservação e manutenção da infra-estrutura portuária, como serviços e conservação da rede elétrica e instalações de iluminação pública e consumo de energia elétrica, reparo e construção de pavimentos, calçadas, cercas, grades, escoamento de águas pluviais, cloacais, edifícios úteis, equipamentos de recolhimento de resíduos e limpeza terrestre, instalações sanitárias de uso público, vigilância e redes não específicas contra incêndio. (1)

Estas tarifas se aplicam, de acordo com a apresentação e classificação aduaneira :

- Importação de graneis
- Importação de volumes
- Exportação e inspeção de graneis
- Exportação e inspeção de volumes

3.1.2 Serviços específicos

a) **Armazenagem:** Compreende o serviço de depósito de mercadorias no porto. Este serviço contempla as seguintes alternativas:

a.1) Recinto portuário de armazenagem: São os espaços nos quais a empresa portuária se encarrega da custódia das mercadorias. Estes são:

- Armazém
- Depósito abrigado
- Depósito descoberto
- Embarcadouro flutuante

a.2) Depósito descoberto de emergência: Destina-se a mercadoria legal que não é retirada imediatamente e que permanece armazenada em lugares fora da zona de operações. (1)

a.3) Armazém de trânsito: São setores do porto devidamente separados dos recintos portuários de armazenagem, que as administrações portuárias cedem aos representantes da embarcação sob a exclusiva responsabilidade destes, com o objetivo

de estimular a atividade de descarga e de resguardo das mercadorias (não inclui a mercadoria de direito). (1)

As tarifas de armazenagem tem duas variantes, de acordo à classificação aduaneira da mercadoria:

- Importação
- Exportação e inspeção (ou vistoria)

b) Serviço de atracação e desatracação: Consiste em fazer firmes as espias e proceder respectivamente para prendê-las, na chegada e soltá-las na zarpada.

c) Serviço de elementos mecânicos: Compreende o uso de guindastes, canaletas, correias transportadoras, empilhadeiras e tratores, para utilização em operações dentro ou fora da jurisdição portuária. (1)

Este serviço tem as seguintes possibilidades:

- Guindastes de cais
- Guindastes móveis
- Tratores
- Empilhadeiras
- Pás carregadoras frontais
- Grampos automáticos
- Serviço de braços carregadores/descarregadores de combustível.

d) Estiva

A definição de estiva na Argentina é ampla e abarca as operações desde o porão do navio até a recepção ou entrega de parte do usuário. Estas atividades se classificam basicamente em:

Operação na embarcação

- Estiva (carga)
- Desestiva (descarga)

Operação em terra

Direto

Recepção - entrega ao costado do navio

Indireto

- Traslado desde o guindaste a estiva de emergência
- Traslado a depósito fiscal
- Entrega em estiva de emergência
- Admissão em depósito fiscal
- Entrega em depósito fiscal
- Aglutinação - separação da carga

e) Serviços ferroviários e automotores:

Serviço de tração: Este serviço consiste no movimento dos vagões, o qual se aplica a duas alternativas de tráfico:

- **De intercâmbio:** abrange os serviços de reboque, engate e retirada ao/do respectivo giro de vagões de ferrovia que se intercambiam entre as linhas ferroviárias e do porto, com uso de seus elementos e/ou instalações. (1)

- **Interno:** Compreende os serviços de reboque, engate e retirada dos respectivos giros de vagões, assim como o aluguel e fornecimento de elementos de propriedade da Administração portuária. (1)

Vagão para armazenagem temporária: Compreende o uso de vagões para depósito.

Serviço de Locomotivas: Compreende o elemento equipado para manobras, incluindo condutores e manobristas, de acordo com as regulamentações em vigor para

operações temporárias dentro da jurisdição portuária, desvios particulares e/ou oficiais, sempre que for possível dispensar-lhes das tarefas do porto. (1)

Serviço de cabrestante: Inclui somente o manejo pelo operador e o fornecimento de combustível ou energia elétrica; quando o operador for fornecido pelo usuário, será faturado 40% (quarenta por cento) da tarifa fixada. (1)

Serviço de manobrista: Compreende o pessoal necessário para praticar as manobras, câmbios, circulação, etc., qualquer seja o sistema de tração que se utilize, seja em vias do porto, desvios particulares ou oficiais. (1)

Pesagem de vagões: Será aplicado nos casos que a pesagem for solicitada pelo usuário. (1)

Estadia de vagões: Vencidos os prazos para término das operações de carga ou descarga, o interessado estará passível de pagar as despesas correspondentes ao período de estadia dos vagões no porto, sendo aplicável ainda quando a demora se origine em ramais que juntem com vias de porto, desvios particulares e/ou oficiais. (1)

Pesagem de caminhões: Compreende a utilização das balanças.

Estadia de caminhões: Compreende o serviço de estacionamentos.

f) Serviço de grua flutuante: Compreende a utilização das gruas para realizar operações dentro e fora das águas dos portos, e o custo do serviço inclui exclusivamente o equipamento com sua dotação. (1)

g) Manuseio: Compreende o fornecimento de pessoal e material necessário desde a entrada da mercadoria ao recinto portuário de armazenagem, até sua entrega. Ficam compreendidos todos os movimentos normais das cargas: estiva e desestiva, retirada para desembarço, retirada de conteúdo, consertos, retirada de amostras, trasfego e fracionamento. Quando o serviço se limitar unicamente ao fornecimento de empilhadeiras ou outro equipamento móvel, por não contar com pessoal para operação, somente será cobrado o aluguel do equipamento. (1)

h) Pedágio: Compreende a utilização de uma via navegável melhorada através de uma dragagem de construção.

i) Permissão de ocupação: Ocupação de terrenos, espaços aéreos, tubulações, espelhos de água, cais, edifícios, galpões e instalações. (1)

j) Pilotagem : Assessoramento aos capitães dos navios em navegação e manobra em passos, rios e canais principais.

k) Praticagem: Assessoramento aos capitães dos navios em navegação e manobra em portos e canais secundários.

l) Recepção de resíduos: Compreende a coleta de resíduos dos navios.

m) Reboque: Serviço de reboque de manobra que tem por objetivo garantir a segurança das manobras do navio em rios e canais através do apoio de embarcações às quais complementam os sistemas de governo.

n) Fornecimento:

- Água
- Equipamentos de iluminação
- Energia elétrica

o) Uso do porto: Compreende o uso das águas dos portos, cais, obras de abrigo, etc. (3)

(se esclarece que a aplicação desta taxa, na avaliação do consultor, possui certa dualidade entre uma taxa geral ou específica. Por um lado a contraprestação definida no regulamento vigente indica uma taxa geral, mas a faturação se efetua com base no uso específico do cais, e por isto, optou-se por classificá-la como específica)

p) Serviço de vigilância: Prestação do serviço de custódia e segurança de navios e mercadorias no porto.

3.2 Serviços portuários de Bolívia

3.2.1 Serviços gerais

3.2.1.1 Serviços gerais ao navio

a) Atracação: Direito que estabelece a Capitania dos Portos pela segurança da navegação e do navio. (4)

b) Serviços: cobre a dotação de serviços básicos entre os quais figuram água, luz, etc. (4)

c) Desatracação: Direito que estabelece a Capitania dos Portos pela segurança da navegação e ao navio (4).

3.2.1.2 Serviços gerais à mercadoria

3.2.2 Tarifas específicas

a) Armazenamento: Corresponde ao serviço próprio de armazenamento (4). Se classifica em:

- Áreas cobertas
- Áreas descobertas

b) Descarga: Serviço de descarga de mercadorias se classifica em:

- Carga geral
- Ensacados
- Madeira
- Contentor
- Granéis

c) Embarque: Serviço de embarque de mercadorias se classifica em:

- Carga Geral
- Ensacados
- Madeira

d) Sobrecarga: Se aplica ao traslado de mercadorias entre (4):

- Cais para depósito e/ou praias
- Depósito a depósito
- Embarcadouro de recepção a embarque rodoferroviários ou/ a depósito ou vice-versa.

e) Transbordo: Corresponde às operações de um meio de transporte a outro (4).

3.3. Serviços portuários do Brasil

3.3.1 Serviços gerais

3.3.1.1 Serviços gerais do navio

a) Utilização do porto: (Tabela A) Aplicada às mercadorias carregadas, descarregadas ou transportadas para cobrir custos das infra-estrutura, administração e operação do porto (5)

b) Reembolso de serviço de dragagem: Taxa aplicada para cobrir gastos de dragagem.

3.3.1.2. Serviços gerais à mercadoria

a) Capatazias: (Tabela C) Tarifa geral aplicada às mercadorias para cobrir os gastos de movimentação das cargas desde o convés dos navios até os armazéns e sua entrega, na importação e vice-versa na exportação. (5)

3.3.2 Tarifas específicas

a) Amarração e desamarração

b) Armazenagem: Serviço de depósito das mercadorias.

Este tem as seguintes alternativas:

- **Interna.** (Tabela E) Serviço de armazenagem coberto. O serviço compreende os movimentos. (5)

- **Externa:** (Tabela G/2) Serviço de armazenagem descoberto. O serviço compreende os movimentos (5)

- **Frigorífica:** (Tabela G/4) Armazenagem frigorífica. O serviço compreende os movimentos. (5)

- **Em silos:** (Tabela g/5) Serviço de armazenagem de graneis sólidos em silos. Inclui o movimento. (5)

- **De volumes pesados:** (Tabela G/3) Serviço de armazenagem de volumes pesados. (5)

- **Óleos, inflamáveis e explosivos:** (Tabela G/6) Serviço de armazenagem de óleos, inflamáveis e de explosivos. Inclui os movimentos (5).

- **Mercadorias corrosivas ou agressivas ou oxidantes não inflamáveis ou explosivas:** (Tabela H) Serviço de armazenagem de mercadorias corrosivas, agressivas ou oxidantes não inflamáveis ou explosivas. Inclui o movimento. (5)

c) Atracação: (Tabela B) Serviço aplicado à estadia do navio no cais; esta tarifa está destinada a construir e manter os mesmos (5).

d) Estiva: É a tarefa de movimentação de carga entre o porão e o convés dos navios. (5)

e) Ferroviários (5)

- **Carregamento ou descarga de vagões** Tabela H

- **Estadia de vagões** Tabela H

- **Ocupação de linha** Tabela H

- **Tração de vagões** Tabela H

- **Pesagem de mercadorias carregadas em vagões** (Tabela M)

f) Locação de área: (Tabela G/2) Locação de espaços cobertos ou descobertos (5).

g) Movimentação de mercadorias (Tabela N) Conceito aplicado aos movimentos extraordinários da mercadoria.

h) Praticagem, pilotagem

i) Reboque

j) Suprimentos (5)

- **Aparelhamento portuário:** (Tabela J) Pela utilização dos guindastes do cais ou outros equipamentos portuários quando a operação se desenvolve entre o porão do navio e terra (entre o convés e terra se paga através da Capatazia).

- **Água às embarcações:** (Tabela L) Provisão de água para as embarcações.

- **Cábrea flutuante:** Provisão de grua flutuante.

- **Energia elétrica:** (Tabela H) Provisão de energia elétrica.

3.4 Serviços portuários do Paraguai

3.4.1 Serviços gerais

3.4.1.1 Serviços gerais ao navio

a) Sinalização e navegabilidade

Pelos serviços de balizamento, retificação de canais, derrocamento e dragagem dos altos fundos de areia nos "Passos críticos" (3)

3.4.1.2 Serviços gerais à mercadoria

a) Acesso de passageiros

Aplicado ao valor de passagem de cada passageiro classificado em (3):

- Tráfego interno

- Tráfego internacional

b) Acesso de veículos

Aplicado no ingresso de cada veículo aos portos

c) Serviço de reposição de gastos administrativos

Aplicados em zonas francas e depósitos no exterior (3).

- Mercadorias de importação
- Mercadorias de exportação
- Contentores

d) Verificação e supervisão de operações

Serviço aplicado aos terminais privados para efetuar o controle das operações nos mesmos (3).

3.4.2 Tarifas específicas

a) Armazenagem de mercadorias

A tarifa se estabelece por períodos de estadia e “ad-valorem”, segundo o seguinte detalhe (3):

- Mercadorias gerais de importação
- Mercadorias perigosas
- Pacotilha
- Exportação e vistoria

b) Armazenagem de contentores

A tarifa se aplica por TEU e por estadia e é independente da aplicada à mercadoria.

c) Eslingagem

Se aplica às mercadorias classificadas em:

- Mercadorias de importação
- Mercadorias de exportação
- Mercadorias devolvidas

d) Eslingagem, manuseio e traslado de contentores

Esta tarifa é independente à que corresponde à mercadoria contida nos mesmos e se abona segundo o tamanho.

e) Estacionamento de veículos

Serviço de estacionamento nos portos (3)

f) Manuseio

As tarifas por manuseio são cobradas por toneladas e se diferenciam segundo:

- Mercadoria de importação
- Mercadoria desembarcada direto ao caminhão
- Mercadoria de exportação
- Mercadoria embarcada direto ao caminhão
- Mercadoria de exportação devolvida ao país
- Inspeção da carga

g) Praticagem

Prestação de assessoramento em navegação e manobra nos canais, rios e portos.

h) Reboque e mudança de local

Pelos serviços de reboque aos navios desde a entrada da baía até o cais e vice-versa, como também o serviço de mudança de local dos navios de um setor a outro do cais (3).

i) Serviço de embarque e desembarque de veículos

Serviço de embarque ou desembarque de veículos automotores, de tráfico interno ou internacional.

j) Fornecimento de serviços básicos

- Provisão de água
- Provisão de eletricidade
- Provisão de telecomunicações

k) Taxa de cais

Serviço aplicado à estadia do navio por utilização de cais.

3.5 Serviços portuários dos portos do Uruguai

3.5.1 Serviços gerais

3.5.1.1 Serviços gerais ao navio

a) Uso do porto: É devido pela utilização de canais, vias de acesso, águas do Porto e suas obras de abrigo. (2)

b) Uso de zona de fundeio: É devido pela utilização das águas do porto nas zonas habilitadas a este fim. (2)

3.5.1.2 Serviços gerais à mercadoria

a) Serviços gerais à mercadoria: É devido por colocar a disposição a infra-estrutura portuária que possibilita a movimentação das mercadorias, incluindo a utilização de acessos terrestres, balanças e vias de circulação. (2)

Este serviço, no que se refere às mercadorias, contempla a aplicação das seguintes alternativas:

- **Desembarcada:** Se aplica às mercadorias chegadas ao portos por via marítima ou fluvial e descarregadas com destino diferente ao de transbordo ou trânsito. (2)

- **Embarcada:** Se aplica às mercadorias chegadas ao porto por via terrestre com destino diferente do trânsito, para ser carregadas no navio. (2)

- **Transbordo:** Corresponde este item ao desembarque e embarque de mercadorias que chegam ao porto por via marítima ou fluvial, sem abandonar o recinto portuário. (2)

- **Trânsito:** Corresponde este item às mercadorias que entram e/ou saem por via marítima, fluvial ou terrestre procedentes de e com destino a outro país ou recinto aduaneiro. (2)

Também são de aplicação no que se refere a:

Passageiros: É devido por cada passageiro que embarcar em navios fluviais destinados a este tráfego.

Veículos por ferry: É devido pelos veículos ingressados, assim como os saídos por ferry. (2)

Contentores: É devido por colocar a disposição e o uso da infra-estrutura portuária terrestre, necessária para a movimentação em terra de contentores. (2)

3.5.2 Serviços específicos

a) Amarração e desamarração: Serviço que consiste em fazer firmes as amarras e proceder respectivamente a soltá-las das abitas e dos cabeços, na chegada e zarpada.

b) Consolidação/desconsolidação de contentores: É devido pelo serviço de esvaziamento e enchimento dos contentores, em instalações e com os meios humanos e materiais fornecidos pela ANP. Os custos são calculados por contentor e tipo de carga. (2)

c) Depósito: É devido pelo serviço que se presta à mercadoria que permanece nos lugares de depósito designados pela ANP, desde sua recepção até sua entrega aos proprietários da mercadoria ou seu consignatário.

- Curto prazo

(1ª linha): Corresponde ao serviço de armazenamento de mercadorias destinado a facilitar sua transferência entre a embarcação e terra e vice-versa. (2)

- Longo prazo

(2ª linha): Corresponde ao serviço de armazenagem de mercadorias nas áreas destinadas para este fim pela ANP, fora das zonas próximas do cais. (2)

- Complexo

frigorífico: Corresponde ao serviço de armazenagem prestado às mercadorias, nas condições especiais desta instalação, incluindo a colocação a disposição do depósito refrigerado e o funcionamento das instalações de frio. (2)

- Contentores: Corresponde ao serviço de armazenamento de contentores nas áreas designadas pela ANP a esse fim. (2)

De acordo com as características do depósito, este poderá ser:

- Fechado

- Aberto

- Especial

d) Movimentação de contentores, serviço de: É devido pela utilização de maquinaria, equipamentos e meios da ANP para este fim. (2)

e) Praticagem: Assessoramento aos capitães dos navios. em navegação e manobra no porto, estreitos, rios e canais

f) Reboque: Corresponde ao serviço prestado para a entrada e a saída de navios nos portos ou mudança de atracação entre cais e/ou zonas de fundeio, incluindo as operações de atracação e desatracação.

g) Reboque e lanchas, serviços especiais: Corresponde ao serviço de reboque ou lanchas prestado aos navios, em caso não compreendidos no item anterior. (2)

h) Fornecimento: É devido por colocar a disposição os diferentes equipamentos, maquinarias, facilidades, utilitários ou implementos da ANP, bem como as instalações gerais de distribuição, exigidos por terceiros para atividades, serviços ou trabalhos portuários e conexos. (2)

- Equipamentos: Corresponde à provisão de equipamentos por solicitação dos usuários.

- Gruas flutuantes: Serviço de gruas flutuantes.(2)

- Água: Corresponde a provisão dos elementos necessários para o fornecimento de água, em condições de higiene e potabilidade adequados para o consumo humano. (2)

- Eletricidade: Compreende a provisão dos elementos necessários para o fornecimento de energia elétrica no recinto portuário.

i) Uso do cais: É devido pela utilização das obras de atracação e por colocar a disposição a infra-estrutura e superestrutura portuária que possibilitam a permanência e/ou operação dos navios no cais. (2)

4.0 Comparação de denominações dos serviços portuários

4.1 Serviços gerais aos navios

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
		Utilização do porto (1)		Uso do porto
				Uso zona de fundeio (2)
		Reembolso serviço de dragagem		
	Atracação (3)			
	Serviços (4)			
	Zarpada (3)			

Entrada				
Faróis e Bali- zas			Sinalização navegabilida- de(5)	

(1) Se aplica com base nas mercadorias, mas quem paga é o navio.

(2) Canal interno do porto.

(3) Este direito geral se aplica à segurança da navegação.

(4) Este direito geral se aplica para o fornecimento de luz e água.

(5) É questionável se esta é uma tarifa geral ou específica (pedágio), não obstante se menciona, a título indicativo, por quanto a mesma não está sendo aplicada.

4.2 Serviços gerais à mercadoria

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
		Capatazia (1)		
Serviços indi- retos à carga			Reposição gastos administrativos/ Verificação Super- visão Operações	Serviço geral à mer- cadoria

Rubricas dos serviços gerais à mercadoria

granel importação				
granel expor- tação e “re- movido”				
volumes im- portados				
volumes ex- portados e “removidos”				
				desembarcada(5)
				embarcada (5)
				transbordo (5)
				trânsito (5)
			acesso de passa- geiros	passageiros (5)
			acesso de veículos	veículos
			contentores (3)	ferry
			importação (3)	contentores
			exportação (3)	
			verificação	
			supervisão de ope- rações (4)	

(1) Esta taxa inclui o serviço da maioria dos movimentos de carga no porto e possui 21 categorias principais de aplicação para cada tipo de mercadoria.

(2) “Removido” significa a mercadoria que vem ou se destina ao mesmo território aduaneiro.

(3) Se aplica só em zonas francas e depósitos no exterior.

(4) Se aplica em terminais particulares.

(5) Existem várias rubricas de aplicação para cada tipo de mercadoria.

4.3 Serviços específicos

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Reboque		Reboque	Reboque e Mudança de local	Reboque
Praticagem (1)	Praticagem	Praticagem	Praticagem	Praticagem
Pilotagem	Praticagem	Praticagem	Praticagem	Praticagem
				Serviços de lancha

(1) em porto

(2) em canais e rios

4.3.2 Uso de cais

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Uso de porto (1)		Atracação	Taxa de cais	Uso de cais

(1) Apesar da denominação, este serviço se aplica ao uso do cais.

4.3.3 Armazenagem

4.3.3.1 Definição principal

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Armazenagem	Armazenagem	Armazenagem	Armazenagem	Depósito

4.3.3.2 De acordo com o tipo de operação

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Recinto portuário de armazenagem				de longo prazo (2 ^a Linha)
Depósito descoberto de emergência				de curto prazo (1 ^a Linha)
Armazém de trânsito				

4.3.3.3. De acordo com o tipo de recinto ou mercadoria

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
depósito abrigado	área coberta	interna		fechado
depósito descoberto	área descoberta	externa		aberto
				especial
embarcadouro				

flutuante				
		frigorífica		em complexo frigorífico
contentores		contentores	contentores	contentores
		- silos - volumes pesados		
		óleos, inflamáveis e explosivos		
		mercadorias corrosivas ou agressivas ou oxidantes não inflamáveis ou explosivas		
			gerais de importação	
			perigosas	
			pacotilha	
			exportação e "removido"	
vagão ferroviário				

4.3.4 Serviços ferroviários

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Tração de tráfego de intercâmbio		Tração		
Tração de tráfego interno		Tração		
Serviço de locomotivas				
Serviço de cabrestante				
Serviço de manobrista				
Pesagem de vagões		Pesagem de mercadorias carregadas em vagões		
Vagão para armazenagem temporária				
		Carga ou descarga de vagões		
		Ocupação de linha		

Estadia de vagões no porto		Estadia de vagões		
----------------------------	--	-------------------	--	--

4.3.5 Serviço a automotores

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Pesagem de caminhões				
			Embarque e desembarque de veículos	
Estadia de caminhões			Estacionamento de veículos	

4.3.6 Serviço de grua flutuante

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Serviço de grua flutuante		Suprimento de cábrea flutuante		Arrendamento de grua flutuante

4.3.7 Fornecimento água, energia, iluminação

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Fornecimento de água (1)		Fornecimento de água aos navios	Fornecimento de água	Fornecimento de água
Fornecimento de energia elétrica		Fornecimento de energia elétrica	Fornecimento de eletricidade	Fornecimento de eletricidade
			Fornecimento de telecomunicações	
Fornecimento de aparelho de iluminação (1)				

(1) Estes serviços estão cobertos pela taxa geral aos navios: "Serviços" indicada no quadro 4.1.

4.3.8 Aluguel de espaços

Argentina Bolívia Brasil Paraguai e Uruguai

Permissão de ocupação/locação de área

4.3.9 Serviço de amarração e desamarração

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Amarração e Desamarração		Amarração e Desamarração	Amarração e Desamarração	Amarração e Desamarração

4.3.10 Serviço de equipamentos mecânicos

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Serviços de equipamentos mecânicos		Suprimento de aparelhamento portuário		Fornecimento de equipamentos
Guindastes de cais				

Guindastes móveis				
Tratores				
Empilhadeiras				
Pás carregadoras frontais				
Grampos automáticas				
Braços carregadores de combustível				

4.3.11 Movimento de cargas

4.3.11.1 Serviço de estiva

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Estiva	Embarque	Estiva	Eslingagem	Estiva
Desestiva	Descarga	Estiva	Eslingagem	Desestiva

4.3.11.2 Serviço de manuseio

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Direto		Manuseio	Manuseio direto	Direto
Indireto	Adicional	Manuseio	Manuseio	Indireto
	Transbordo			

4.3.11.3 Serviços acessórios

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Consolidação		Consolidado		Consolidação
Desconsolidação		Desconsolidado		Desconsolidação
		Movimentação de mercadorias (1)		
Manuseio (2)				

(1) Inclui aqueles movimentos extraordinários que não estão incluídos na capatazia.

(2) Serviços de entrada e saída de depósitos.

4.3.12 Utilização de vias navegáveis

Argentina	Bolívia	Brasil	Paraguai	Uruguai
Pedágio (1)				

(1) Inclui a utilização de certas vias navegáveis principais.

5.0 Denominações propostas para os serviços portuários

5.1 Serviços gerais aos navios

Espanhol	Português	Finalidade
Derechos de Puerto (Direitos de porto)	Utilização da infra-estrutura de acesso aquaviário	Utilização da infra-estrutura geral e náutica do porto e dos canais secundários.
Derechos de Terminal (Direito de terminal)	Utilização do porto privado	Utilização de infra-estrutura de um terminal particular. No caso que este mantenha seu terminal-secundário corresponde também

		esta contraprestação
Uso de faros y balizas (1) (Uso de faróis e balizas)		Utilização de faróis e balizas

* Recomenda-se a aplicação por TRB (Toneladas de Registro Bruto) e por escala do navio (inclui entrada e saída). Observa-se na região, que contrariamente às tendências internacionais, cada dia mais se utiliza o TRN (Toneladas de Registro Neto ou Líquido) para a tarifação portuária, sendo esta medida mais ambígua que o TRB. (ver “National Ports Council Conference on Port Charges and the Tonnage Measurement of Vessels” Londres, maio1971; ver “Tarifação Portuária UNTACD TD/B/C.4/110, página 45)

(1) Este encargo tem como objetivo custear a contraprestação da sinalização costeira extraportuária a nível de cada país.

5.2 Serviços gerais à mercadoria (Direito do porto à mercadoria)

Espanhol	Português	Finalidade
Derecho de Puerto (1) (Direito de porto)	Utilização da infra-estrutura do porto (1)	Utilização da infra-estrutura terrestre do porto.
Desembarcada	descarga	
embarcada	carregamento	
transbordo	baldeação	

Neste quadro em negrito (1) está indicado o nome da tarifa principal e a as três alternativas correspondentes.

Neste quadro se adotou o critério de denominar embarque ou desembarque em lugar de se fazer referência a importação, exportação e trânsito.

O acima indicado obedece ao fato de que este critério está sendo aplicado a nível internacional, descartando a denominação da destinação aduaneira e priorizando o tipo de operações. Além deste critério, hoje em dia já se está tendendo a duas grandes classificações:

- Embarcada e desembarcada
- Transbordo

Aplicando cada vez mais classificações com distintos níveis tarifários no que se refere ao tipo de carga e não a destinação aduaneira.

5.2.1 Classificação por classes

Espanhol	Português
contenedores	contentores
carga (2)	mercadoria
Ro Ro (3)	Ro Ro
pasajeros (4)	passageiros
ganado en pie	gado em pé

(1) Por TEU

(2) Por ton. Esta rubrica permite classificar todos os tipos de mercadorias que for necessário para cada porto ou país.

(3) Por chassis, veículo ou por TEU

(4) Por passageiro

Os encargos gerais acima indicados, estão destinados num porto moderno para custear os custos fixos do porto, ou seja, para poder orçamentar a administração geral, a manutenção das áreas e serviços comuns e também para fazer previsões com respeito ao desenvolvimento do porto.

5.3 Serviços específicos

5.3.1 Reboque, praticagem e pilotagem

Espanhol	Português	Finalidade
Remolque (1) (Reboque)	Reboque	Serviço de reboque de manobra para entrada e saída ou mudança de local de fundeio
Praticaje (2) (Praticagem)	Praticagem	Assessoramento de navegação e manobra em portos e em canais secundários
Pilotaje (3) (Pilotagem)	Pilotagem	Assessoramento de navegação e manobra em canais principais e rios

(1) Recomenda-se a utilização de faixas de potência de tipo por hora. Além disso, recomenda-se incluir na tarifa o fornecimento dos reboques.

(2) Recomenda-se a utilização de faixas de TRB por entrada ou saída ou movimento.

(3) Recomenda-se a utilização de faixas de TRB por tramo.

5.3.2 Serviços de uso de cais

Espanhol	Português	Finalidade
Estadia (1)	Utilização das instalações de acostagem	Utilização do local de atracação

(1) Recomenda-se a utilização de metro de comprimento do navio por tipo de cais por hora (ver “Tarifação Portuária”, UNTACD TD/B/C.4/110) página 45).

5.3.3 Serviços de depósito e armazenagem

Na consideração desta rubrica se efetuou uma distinção entre depósito e armazenagem. Tal como se define em cada respectivo quadro “Depósito” é uma atividade estática que consiste apenas em custodiar e ter guardadas as mercadorias a disposição de seu responsável, enquanto que a armazenagem implica adicionalmente certos possíveis serviços à mercadoria, como por exemplo classificação, “packing”, ensacamento, etc.

5.3.3.1 Definições principais

Espanhol	Português	Finalidade
Depósito	Depósito	Serviço que consiste em colocar mercadorias sob a guarda de um agente que fica na obrigação de responder por elas quando exigido.
Armazenaje (Armazenagem)	Armazenagem	Serviço de depósito que inclui ainda outros serviços acessórios como remarcação, classificação, agrupamento, agregação, consolidação, desconsolidação, fracionamento, etc

(1) Recomenda-se a utilização de toneladas ou metros cúbicos por dia ou de TEU por dia, de acordo com a classe de instalação.

(2) Em cada tipo de mercadoria poderão ser aplicados preços diferenciados por cada serviço e tipo de mercadoria.

5.3.3.2 Depósito de acordo com o tipo de operação

Espanhol	Português	Finalidade
De corto plazo (De curto prazo)	Primeira linha (Interna)	Depósito de mercadorias durante curtos períodos de tempo destinados a facilitar as operações de entrega, classificação, embarque e recepção
De largo plazo (De longo prazo)	Segunda linha (externa)	Depósito de mercadorias nos recintos portuários durante longos e médios períodos de tempo

* Deve-se estabelecer em cada porto o limite para o depósito de curto prazo. Em geral se considera internacionalmente de até 3 a 5 dias é de curto prazo e que até esse limite o serviço é sem encargo.

5.3.3.3 Depósito de acordo com o tipo de recinto ou mercadoria

Espanhol	Português	Finalidade
Cerrado (Fechado)	Interna	Depósito em áreas cobertas
Abierto (Aberto)	Externa	Depósito em áreas descobertas
Contenedores (Con- tenedores)	Conteineres ou Con- tenedores	Depósito de containeres
Frigorífica	Frigorífica	Depósito fechado com temperatura controlada.
Especial	Especiais	Depósito especializado para produtos perigosos ou outros que requeiram tratamento particular
Granel líquido	Tanques	Depósito em tanques
Granel sólido	Silos	Depósito em silos
Embarcadero flotante (Embarcadouro flutu- ante)	Em barcaças	Depósito em depósitos flutuantes.

5.3.3.3 Serviços acessórios e de armazenagem

Espanhol	Português	Finalidade
Consolidado	Consolidação	Carregamento de containeres
Desconsolidado	Desconsolidação	Esvaziamento de containeres
Clasificación (Classificação)	Classificação	Ordenamento das parcelas das mercadorias
Ensacado (Ensaca- mento)	Ensacamento	Colocação de graneis em sacos

5.3.4 Serviços ferroviários

Espanhol	Português	Finalidade
Tracción de tráfico de inter- cambio (1)	Tração de tráfego de in- tercambio	Tração entre o porto e uma estação fora dele.
Tracción de tráfico interno (1)	Tração de tráfego interno	Tração dentro do porto.

Pesaje de vagones (2)	Pesagem de vagões	idem serviço
Estadía de vagones	Estadia de vagões	idem serviço

(1) Por tramo e por vagão

(2) Por unidade

(3) Por unidade por dia

5.3.5 Serviço de automotores

Espanhol	Português	Finalidade
Pesaje de camiones (Pesagem de caminhões)	Pesagem de veículos	Pesagem de veículos e da mercadoria que transportam.
Estadía de vehículos (Estadia de veículos)	Estadia de veículos	Estacionamento de veículos

* Por unidade

5.3.6 Serviço de grua flutuante

Espanhol	Português	Finalidade
Arrendamiento de grua flotante (Arrendamento de grua flutuante)	Suprimento de cábrea flutuante	Serviço de movimento de cargas com grua flutuante.

* Por hora e por movimentação do equipamento.

5.3.7 Fornecimento de água e energia

Espanhol	Português	Finalidade
Suministro de agua (1) (Fornecimento d'água)	Fornecimento d'água	Provisão de água
Suministro de energia eléctrica (Fornecimento de energia eléctrica)	Fornecimento de energia eléctrica	Provisão de energia eléctrica
Suministro de teléfono (Ligação de telefone)	Ligação de telefone	Provisão de telefone

* Por conexão - desconexão e por consumo.

(1) Esta pode ser por barca d'água ou do cais

5.3.8 Concessões e aluguel de espaços

Espanhol	Português	Finalidade
Canon		Colocar a infra-estruturaa disposição, através de um contrato de concessão.
Permiso de ocupación (Permissão de ocupação)	Locação de área	Pelo aluguel de espaços portuários através de contratos precários.

(1) Por m² por tempo.

5.3.9 Serviço de amarração e desamarração

Espanhol	Português	Finalidade
----------	-----------	------------

Amarre y desamarre (Amarração e desamarra- ção)	Amarração e desamar- ração	Serviço de amarração e de- samarração
--	-------------------------------	--

* por TRB

5.3.10 Serviços de fornecimento de equipamento

Espanhol	Português	Finalidade
Alquiler de equipos (Aluguel de equipamen- tos)	Aluguel de equipamentos	Facilidade de equipamento portuário

* Por tipo de equipamento por turno ou dia ou período maior. Não se recomenda o alu-
guel por hora, exceto para equipamentos de alto custo como guindastes Grantry.

5.3.1.1 Serviços de movimentação de cargas.

A seguir, a fim de contar com uma estrutura para a movimentação de cargas,
foram elaborados três quadros, os quais permitem duas alternativas de tarifação:

A) Aplicar discriminadamente os serviços de estiva e manuseio (estiva consiste nas
operações de embarque ou desembarque entre o porão e a borda do navio - ou como
se chama em alguns países “o gancho”- (quadro 5.3.11.1 e 5.3.11.2).

Em síntese, a operação completa será de estiva + manuseio. Adicionalmente, no últi-
mo quadro se considerou também o caso do transbordo.

B) Aplicar de forma unificada um encargo integral que abranja toda operação entre o
porão e a entrega (no caso dos desembarques) ou entre a recepção da carga e o po-
rão do navio (nos embarques). Nesta alternativa se considerou também o caso do
transbordo (quadro 5.3.11.3).

5.3.11.1 Serviço de estiva

Espanhol	Português	Finalidade
Estiba (Estiva)	Estiva	Carga de mercadoria desde o guindastes (meio transportador no costado do navio) até a estiva em porão
Desestiba (Desestiva)	Desestiva	Descarga da mercadoria desde o porão até o guindastes (meio transportador no costa- do do navio).

(*) Por tipo de mercadoria, por tonelada ou TEU

5.3.11.2 Serviço de manuseio

Espanhol	Português	Finalidade
Directo (Direto)	Direto	Movimento da mercadoria entre o guindas- tes e a entrega, ou entre a recepção e o guindastes, sem incluir esta operação ar- macenagem de longo prazo.
Indirecto (Indireto)	Indireto	Movimento da mercadoria entre o guindaste e a entrega, ou entre a recepção e o guin- dastes, incluindo esta operação armazena- gem de longo prazo.

Transbordo	Baldeação	Movimento de uma mercadoria entre o guindaste de um navio e de outro.
------------	-----------	---

(*) Por tipo de mercadoria, por tonelada ou TEU.

5.3.11.3 Serviço de terminal.

Espanhol	Português	Finalidade
Servicio de carga (Serviço de carga)	Serviço de carregamento	Desde a recepção (na data pré-indicada pelo agente marítimo) até a estiva, incluindo a armazenagem
Servicio de descarga (Serviço de descarga)	Serviço de descarregamento	Desde a desestiva até a entrega (na data indicada pelo agente marítimo), incluindo a armazenagem até uma certa quantidade de dias.
Servicio de Transbordo (Serviço de Transbordo)	Baldeação	Desde a desestiva até a estiva, incluindo armazenagem livre até uma certa quantidade de dias

(*) Por tipo de mercadoria, por tonelada ou TEU

5.3.12 Utilização de vias navegáveis

Espanhol	Português	Finalidade
Uso balizamiento (Uso de balizamento)	Utilização do balizamento	Utilização do balizamento de uma via navegável principal ou secundária.
Uso do canal principal	Utilização da Hidrovia	Utilização de uma via navegável principal ou secundária.

(*) Por TRB por tramo.

Nesta tarifa não foi agregada taxa pela utilização de canais secundários. Considera-se que este tipo de serviço deve estar incluído em cada porto no correspondente direito de porto aos navios. (quadro 5.1)

6.0 Conclusões e recomendações

Conclusão

Chega-se a conclusão de que a implantação de um glossário uniforme dos serviços portuários na Hidrovia, além de ser um fator de integração, possibilitaria uma defesa dos interesses dos usuários, em função de que, a gradual unificação destas nomenclaturas facilitaria a melhor interpretação, da parte dos comerciantes e dos navegadores, das condições de serviços portuários na região, facilitando a concorrência.

Recomendações

1.- O âmbito de aplicação deste glossário deverá ser indiscutivelmente o marco da Hidrovia, não obstante, é recomendável considerar que num futuro, uma vez que a redação do glossário tenha aprovação em grau de detalhe, que o mesmo poderia também ter vigência a nível do MERCOSUL. Para estes fins, uma vez que este glossário for aprovado pelo CIH, poderia ser considerado a elevação deste à Secretaria Coordenadora do MERCOSUL para que esta considere avançar em sua aprovação e, por conseguinte, a possível aprovação a nível de todos os litorais de cada país.

2.- O presente documento, em particular em seu capítulo 5 “Denominações propostas para os serviços portuários” contém um glossário uniforme recomendado. É necessário desenvolver uma reunião técnica que inclua os responsáveis das Autoridades Portuárias de cada país, para que nessa reunião e em forma conjunta, se efetuem os ajustes técnicos de detalhe, ao consenso definitivo em sua redação. A partir desse ajuste definitivo, seria possível que o CIH aprovasse mediante resolução o glossário uniforme.

3.- A aprovação da resolução destas denominações, não implica que instantaneamente os países e os portos modifiquem as denominações vigentes. Esta decisão implica que, gradualmente, cada país mediante as medidas acordadas a sua legislação procedam a:

- a) Iniciar os processos de adequação das tarifas fixadas pelo governo.
- b) Iniciar gestões para conseguir a adesão daquelas entidades autônomas ou privadas que possuam portos.
- c) Levar em consideração o glossário uniforme e exigir sua aplicação em toda aquela concessão, permissão ou autorização de habilitação de portos a futuros operadores.

4.- Além da redação deste glossário uniforme, o qual é indicativo, (somente inclui as denominações, estrutura e bases tarifárias), cada país estará em completa liberdade para aplicar, omitir ou ajustar as rubricas mencionadas

7.0 Referências

(1) Administração Geral de Portos, Normas de Aplicação, Corpo Tarifário dos Portos. Texto ordenado.

(2) Administração Nacional de Portos, Corpo Normativo, Tarifário Geral dos Portos do Uruguai.

(3) Ministério de Obras Públicas e Comunicações do Paraguai, Administração Nacional de Navegação e Portos, Tarifa de Taxas Portuárias, Decreto 12.499 de 13 de fevereiro de 1992.

(4) Tarifa dos portos do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Forno e Sepetiba, Estado do Rio de Janeiro.

(5) Estrutura Tarifária dos portos da Bolívia sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná. Porto Central Aguirre Portuária, fonte Ministério de Defesa Nacional, Subsecretaria Naval e de Interesses Marítimos, maio 1994.

8.0 Abreviaturas

AGP - Administração Geral dos Portos

ANNP - Administração Nacional de Navegação e Portos

ANP - Administração Nacional de Portos

UNCTAD - United Nations Commission for Trade and Development

TEU - Twenty equivalent unit

TRB - Tonelagem de Registro Bruto (Gross Register Tonnage)

HPP - Hidrovia Paraguai-Paraná

RO RO - Roll on roll off

